



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.716, DE 18 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 711
Data: 19/05/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	15	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	28	02.01.02	06.182.0060.2110	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	25	02.01.02	06.182.0060.2110	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	85	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	82	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	276	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	273	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.0000	70.000,00

Crédito	363	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	349	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	800.000,00

Crédito	397	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	394	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	477	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	474	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.11.00	01.000.0000	40.000,00

Crédito	613	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	610	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.11.00	01.000.0000	40.000,00

A J



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.716/2022 - Fls. 2

Crédito	642	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	639	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.90.11.00	01.000.0000	70.000,00

Crédito	657	02.23.01	06.181.0074.2170	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	655	02.23.01	06.181.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	668	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	665	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	711	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	708	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	760	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	757	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	794	02.27.01	04.122.0060.2201	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	792	02.27.01	04.122.0060.2201	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	809	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	806	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.11.00	01.000.0000	120.000,00

Crédito	824	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	822	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	838	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	835	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 354.990,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), cujos créditos serão cobertos com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 28.749-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	302	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.300.0012					168.060,00

Crédito	315	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.300.0012					186.930,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.716/2022 - Fls. 3

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de maio de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo